



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE
11 DE NOVEMBRO DE 2019**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENÇAS:

-----ORDEM DO DIA-----

-----INFORMAÇÕES-----

1. Da seguinte informação dos Serviços de Educação: **“Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2019/2020** - Como é de conhecimento superior, é apresentada anualmente pelo Município candidatura aos apoios financeiros concedidos pelo Ministério de Educação e Ciência, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho nº 8452-A/2015, de 30 de julho, e publicado no Diário da República nº 148, (2ª série), de 31 de julho. De acordo com a informação prestada pela DGEstE está disponível a aplicação informática REVVASE-PGR para a formalização da candidatura referente ao ano letivo 2019/2020. Na candidatura deverá ser prestada informação, por cada estabelecimento de ensino, relativamente a: regime de funcionamento; estimativa de alunos do 1º ciclo que vão usufruir da refeição escolar; horário e local onde vão ser servidas as refeições; entidade que confeciona as refeições; custo de cada refeição escolar. O número previsível de alunos que será abrangido pelo Programa no corrente ano letivo é de 4546, distribuídos por 58 escolas básicas, tendo-se estimado um custo médio refeição/aluno de €2,044. Em face do exposto, solicita-se autorização superior para desencadear os procedimentos necessários à formalização da candidatura.” -----

2. Da seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: **“Reabilitação da Escola de Soutelo – Pinheiro** - Os pedidos de esclarecimentos/erros e omissões, necessários à



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

boa compreensão e interpretação das peças do procedimento referido em epígrafe, foram apresentados pelos interessados tendo os mesmos sido objeto de análise por parte da Divisão de Estudos e Projetos (DEP). Neste sentido foi elaborada a resposta aos pedidos de esclarecimentos conforme doc. 1 em anexo. No que respeita aos erros e omissões apresentados (conforme doc. 2) foi elaborada a lista de erros e omissões, que se anexa, considerando-se rejeitados todos os que não tenham sido expressamente aceites (doc. 3). Dado que a resposta aos pedidos de esclarecimentos/erros e omissões não foi disponibilizada no prazo estipulado, conforme determinam as alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deverá ser prorrogado o prazo para a entrega das propostas, por um período de 13 dias, equivalente ao atraso verificado, nos termos do n.º 1 do artigo 64º do CCP. Assim, submete-se à consideração do dono da obra, representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Domingos Bragança: a aprovação da resposta aos pedidos de esclarecimentos bem como a aprovação da lista de erros e omissões aceites, devendo as mesmas serem publicitadas na plataforma eletrónica acingov; a prorrogação de prazo concedido aos interessados, para apresentação de propostas, por um período de 13 dias. Em consequência, deverão ser informados todos os interessados que as propostas deverão ser entregues até às 17:00 horas do dia 18 de novembro de 2019.” (Anexo 1)

-----DELIBERAÇÕES-----

3. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DELIBERADO

4. OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO JORDÃO E GARAGEM AVENIDA PARA ESCOLA DE MÚSICA, ARTES PERFORMATIVAS E VISUAIS - TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS – Presente a seguinte informação: “Na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aberto concurso público internacional, ao abrigo da alínea a) do artigo 19º do Código de Contrato Públicos (CCP) para a empreitada “Requalificação



do edifício Jordão e garagem Avenida para Escola de Música e Artes Performativas e Visuais”. Em reunião da Câmara Municipal de 6 de setembro de 2018, foi deliberada a adjudicação da empreitada ao consórcio formado pelas empresas “N.V.E. – Engenharías, S.A. e Costeira Engenharía e Construção, S.A.” pelo valor de €11.498.848,88 + IVA por um período de 540 dias. Em 14 de outubro de 2018 foi assinado contrato que mereceu visto por parte do Tribunal de Contas em 8 de novembro de 2018. Submete-se à consideração superior a aprovação de trabalhos a menos, no valor de €65.733,10 + IVA e de trabalhos complementares no valor de €330.675,96 + IVA, assim como respetiva prorrogação de prazo, com os fundamentos que consta da informação técnica anexa, e cujo início de execução aguarda a aprovação da Câmara Municipal de Guimarães. Alguns dos trabalhos complementares são de espécie diferente dos contratados e outros da mesma espécie, mas executados de forma diferente.” (**Anexo 2**)

DELIBERADO

5. FREGUESIAS – FREGUESIA DE CALDELAS – ILUMINAÇÕES DE NATAL 2019 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “A celebração da época natalícia tem uma forte tradição em Caldas das Taipas, razão que tem justificado a assunção, por parte da Freguesia de Caldelas, dos custos envolvidos na contratação de iluminações alusivas à quadra, que procuram corresponder ao interesse manifestado pelos cidadãos e pelos comerciantes. Dado que os recursos próprios da Freguesia são insuficientes para cobrir os custos implicados na referida contratação, solicitam o apoio da Câmara Municipal. Deste modo, considerando o interesse da iniciativa para a dinamização da Vila, proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição, à Freguesia de Caldelas, de um subsídio de €2.000,00, destinado a compartilhar nos custos das iluminações de Natal a instalar na Vila de Caldas das Taipas em 2019.”

DELIBERADO

6. PROTOCOLOS – PLANO DE PRESERVAÇÃO DIGITAL – PROTOCOLO COM A DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS/ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO – Presente a seguinte proposta: “A avaliação dos documentos produzidos e acumulados pelos órgãos públicos está regulada por legislação específica, aplicando-se às autarquias locais a Portaria n.º



412/2001, de 17 de abril, alterada pela Portaria nº 1253/2009, de 14 de outubro, onde está definido o tipo de informação que é possível eliminar, porque deixou de ter valor administrativo, e aquela que deve ser conservada, por possuir caráter histórico ou probatório. A função de um arquivo é recolher, gerir, salvaguardar e disponibilizar o património arquivístico aos interessados, de forma rápida e segura. Neste sentido, a classificação dos documentos de arquivos deve ser feita a partir de um determinado método de arquivamento, tendo em consideração as funções da organização e a natureza dos documentos. A evolução das tecnologias de informação e dos procedimentos de gestão documental levaram a que os sistemas de informação digital sejam, atualmente, o principal suporte para a produção da informação, seja ela de apoio à decisão, operacional, probatória ou outra. Na verdade, são vários os sistemas de gestão documental utilizados pelo Município para gerir, manipular e referenciar documentos produzidos e recebidos que permitem a desmaterialização dos processos, contribuindo significativamente para agilizar procedimentos. Contudo, tais sistemas não permitem a substituição do suporte físico (papel) da documentação aí produzida, dado que, por um lado, não se encontram ainda uniformizados os formatos de ficheiro utilizados e, por outro, a documentação produzida não tem valor probatório porque ainda não é utilizada de forma sistemática a assinatura eletrónica. Neste contexto, revela-se fundamental a uniformização e definição de regras de criação e arquivo da documentação em suporte digital e a existência de um *software* que agregue toda a informação digital existente nos diferentes sistemas de gestão documental. Considerando o volume de informação produzida pelos serviços municipais, cujos prazos de conservação da documentação, em fase ativa e semiativa, determinam legalmente o seu destino final (conservação definitiva ou eliminação), é importante a preservação da informação produzida digitalmente de forma a mantê-la utilizável, durante as fases mencionadas, assegurando, assim, os seus propósitos operacionais. A preservação digital consiste na capacidade de garantir que a informação digital permanece acessível e com qualidades de autenticidade suficientes para que possa ser interpretada no futuro recorrendo a uma plataforma tecnológica diferente da utilizada no momento da sua criação. Neste contexto, e na sequência de reunião realizada para o efeito com o Senhor Presidente, os Serviços do Departamento de Administração Geral (incluindo as Divisões de Auditoria e Qualidade e de Desenvolvimento de Sistemas Inteligentes e de Informação), em conjunto com a Divisão de Arquivos, estão a trabalhar no sentido de elaborar um **Plano de Preservação Digital**, documento estratégico definidor de políticas e procedimentos orientados para a constituição de uma



estrutura técnica, procedimental e organizacional que permita preservar a informação de forma continuada mantendo os atributos indispensáveis à sua operacionalidade. No desenvolvimento deste trabalho, foi realizada uma reunião com o Diretor de Serviços da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, Dr. Francisco Barbedo, tendo em vista aferir da possibilidade de ser estabelecida uma parceria para elaboração de um Plano de Preservação Digital para o Município de Guimarães. Nesta sequência, o Dr. Francisco Barbedo remeteu-nos uma minuta de Protocolo a celebrar com aquela Direção-Geral, em anexo, que tem por objeto o apoio técnico em tudo o que respeite ao desenvolvimento e implementação de um Plano de Preservação Digital relativo a informação produzida e custodiada pelo Município de Guimarães. O Protocolo não tem custos, apenas prevendo o pagamento das despesas de deslocação e estadia dos técnicos da Direção-Geral envolvidos no processo, sempre que tal deslocação for considerada necessária por ambas as partes. O trabalho de elaboração do Plano de Preservação Digital é constituído por 4 fases, que a seguir se indicam, de forma sintética: 1ª Fase – Identificação dos sistemas de informação. Nesta fase é necessário identificar os sistemas ativos, semiativos e inativos, pois toda a informação neles contida pode necessitar de ações de preservação digital; 2ª Fase – Decisão sobre a preservação da informação. Da análise dos dados constantes do levantamento referido na 1ª Fase, e de acordo com a legislação em vigor, será decidido que informação deve ser preservada; 3ª Fase – Caracterização tecnológica dos sistemas de informação, de forma a identificar as fragilidades que possam por em causa a preservação da informação; 4ª Fase – Planeamento da estratégia de preservação digital da informação. Dada a complexidade da 1ª Fase, por ser a mais trabalhosa e demorada, poderá revelar-se necessário o recurso a contratação externa (aquisição de serviços especializados), o que será, posteriormente, avaliado. Submete-se, assim, à consideração do Senhor Presidente a presente informação, devendo o Protocolo, caso obtenha decisão de concordância, ser submetido à aprovação da Câmara Municipal.” (Anexo 3)

DELIBERADO

7. DOAÇÕES – CENTRO SOCIAL DE BRITO – DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO - Presente a seguinte proposta: “O Centro Social de Brito solicitou a doação de alguns equipamentos para o desenvolvimento das atividades dos jovens/adultos com deficiência e incapacidade do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), do Polo do Paraíso. Os equipamentos solicitados foram os



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

seguintes: uma máquina de café, uma máquina de lavar loiça, uma fritadeira elétrica e uma torradeira elétrica (que corresponde a um grelhador de prensa). Os equipamentos solicitados foram colocados no imóvel sito na Rua da Rainha, desta cidade, contíguo à Residência dos Investigadores, no âmbito da empreitada, encontrando-se o prédio sob a gestão d` A Oficina – Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL, conforme disposto no Contrato Programa em vigor. De acordo com informação prestada pela Sra. Vereadora Dra. Adelina Paula Pinto os equipamentos solicitados, de momento, não têm qualquer utilização e não se adequam às necessidades dos estabelecimentos escolares, podendo, pois, serem doados àquela instituição social. Desta forma submete-se à consideração superior a decisão quanto à doação, àquela entidade, do equipamento melhor identificado na tabela abaixo, devendo, em caso de deferimento, o assunto ser aprovado pelo órgão executivo, nos termos do disposto na alínea o) nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido atribuído ao equipamento o valor total de **€3.239,99**, que corresponde ao somatório dos valores líquidos dos bens. -----

Descrição	Valor Líquido
1 máquina de café - VL	€ 1.623,10
1 máquina de lavar loiça	€ 983,03
1 fritadeira elétrica – VL	€ 157,15
1 grelhador de prensa – VL	€ 476,71
	Total €3.239,99

DELIBERADO

8. AÇÃO SOCIAL – ILUMINAÇÃO DO CASTELO DE GUIMARÃES (ASSOCIAÇÃO “UM PENSAMENTO, UMA PALAVRA, UMA ATITUDE”) – Presente a seguinte proposta: “Na segunda quinzena do mês de outubro celebraram-se duas datas importantes relacionadas com o movimento internacional de Prevenção do Cancro da Mama: no dia 15 de outubro assinalou-se o Dia Mundial da Saúde da Mama, e no dia 30 o Dia Nacional de Luta Contra o Cancro da Mama. Este movimento, conhecido como “Outubro Rosa”, surgiu nos Estados Unidos, na década de 1990, para sensibilizar a população quanto à importância da prevenção no combate ao cancro da mama e rapidamente atingiu uma escala mundial. Neste contexto, a Associação “Um Pensamento, Uma Palavra, Uma Atitude”, em parceria com o Município de Guimarães e o Paço dos Duques de Bragança, organizou algumas iniciativas, entre as quais a iluminação de cor-de-rosa do Castelo de Guimarães, nos dias 26 e 27 de outubro, solicitando à Câmara apoio para a



referida iluminação. Considerando que a Divisão de Gestão e Conservação (DOM) referiu não ter recursos para um trabalho de iluminação desta dimensão, e porque o pedido não foi realizado com a antecedência necessária para o submeter previamente à aprovação do executivo municipal, venho agora submeter para ratificação a despesa associada ao serviço de iluminação da fachada do Castelo de Guimarães, nos dias 26 e 27 de outubro de 2019, no valor de €1.722,00 (mil setecentos e vinte e dois euros), conforme proposta de cabimento nº 2019/5745, ao abrigo da alínea u) do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.”

DELIBERADO

9. AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE UM ELETRODOMÉSTICO –

Presente a seguinte proposta: “Foi rececionada na Divisão de Ação Social uma candidatura para apoio na aquisição de um eletrodoméstico. Após análise da candidatura e subsequente estudo efetuado pelos nossos serviços apresentam-se de seguida os dados da caracterização socioeconómica do agregado familiar, bem como o valor respetivo da comparticipação a atribuir: -----

Nº Processo	Freguesia	Rendimento P/ Capita	Subsídio a atribuir
186788509/19	Fermentões	€96,00	€189,00

Assim, submete-se para aprovação, ao abrigo da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que se enquadra no consignado na alínea v) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a concessão deste subsídio ao requerente, no valor de **€189,00** (cento e oitenta e nove euros).”

DELIBERADO

10. CULTURA – FESTAS NICOLINAS 2019 – APOIOS A CONCEDER – Presente a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido formulado pela Comissão de Festas Nicolinas 2019, proponho, ao abrigo do nº 6 do art. 2º do Regulamento nº 606/2010, a atribuição dos seguintes apoios financeiros e logísticos, considerados essenciais à realização da próxima edição das Festas Nicolinas, como habitualmente de 29 de novembro a 7 de dezembro: - Atribuição do Prémio Câmara Municipal de Guimarães, composto por um conjunto obras didáticas a atribuir à Escola donde provenham os autores do melhor carro do cortejo das Maçãzinhas, de acordo com



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

proposta aprovada pela Câmara Municipal em 2001; - Serviço de viatura pesada com grua/pinça para o enterro do Pinheiro (a única forma de prestar este apoio passa por contratação externa, que importa num custo estimado de €990,00+IVA); - Cedência de viaturas para o cortejo das Maçãzinhas, em horário a combinar com os serviços e de acordo com as respetivas disponibilidades; - Licenciamento e assunção das taxas dos condicionamentos de trânsito associados aos vários números das Festas Nicolinas, designadamente dos cortejos das Maçãzinhas e do Pinheiro, incluindo o pedido de emissão de parecer da autoridade policial (PSP); - Oferta de camélias, se disponíveis no Horto Municipal, para decorar as capas e as janelas durante o cortejo das Maçãzinhas; - Pagamento de trabalho extraordinário que venha a revelar-se indispensável à prestação destes apoios.”

DELIBERADO

11. CULTURA - SOL NO MIRAL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL - PEVIDÉM VILA ENCANTADA 2019 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “A Sol no Miral – Associação Cultural, em parceria com a Freguesia de Selho São Jorge e diversas entidades culturais de Pevidém, promoverá novamente este ano a iniciativa “Pevidém Vila Encantada”. Para o efeito, a entidade solicita apoio financeiro à Autarquia, uma vez que não dispõe de recursos suficientes para custear integralmente a iniciativa. Deste modo, considerando o interesse da iniciativa para a dinamização da Vila, e atendendo especialmente aos pressupostos culturais subjacentes ao programa de animação, proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição, à Sol no Miral – Associação Cultural, de um subsídio de €2.000,00, destinado a comparticipar nos custos de organização da iniciativa “Pevidém Vila Encantada” 2019.”

DELIBERADO

12. DESPORTO – CLUBE ACADÉMICO DE CASTELÕES - APOIO EXTRAORDINÁRIO – Presente a seguinte proposta: “O Clube Académico de Castelões informou que precisa realizar obras urgentes na instalação de gás para os balneários e para a sua sede. Não dispondo o Clube de recursos financeiros próprios para esse fim, solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução daquelas obras, que quantificam no valor de €8.975,00, ao qual acrescerá o IVA à taxa



legal. Assim, tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público de que as obras referidas se revestem para o clube e para a comunidade e atendendo às condições de segurança e salubridade que as mesmas visam melhorar, submete-se à aprovação do executivo camarário **o apoio ao Clube Académico de Castelões no valor de €11.044,17 (onze mil e quarenta e quatro euros e dezassete cêntimos)**, já com IVA incluído. A referida verba será paga mediante autos de medição a elaborar pelo Departamento de Obras Municipais. O presente apoio é concedido ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações Desportivas de Guimarães.”

DELIBERADO

13. DESPORTO – GRUPO DESPORTIVO DE LONGOS - APOIO EXTRAORDINÁRIO – Presente a seguinte proposta: “O Grupo Desportivo de Longos pretende renovar as suas instalações desportivas dotando-as das valências necessárias para a prática desportiva, de forma a reativar a atividade desportiva, que está inativa há 3 anos. Assim, é necessário proceder a obras de requalificação dos balneários. Para o efeito, o Grupo Desportivo de Longos solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução daquelas obras no valor de €20.000,00. Tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público de que as obras referidas se revestem para o clube e para aquela comunidade, não dispondo o Clube de recursos financeiros próprios para esse efeito, submete-se à aprovação do executivo camarário **o apoio ao Grupo Desportivo de Longos no valor de €20.000,00 (vinte mil euros)**. A referida verba será paga mediante autos de medição a elaborar pelo Departamento de Obras Municipais. O presente apoio é concedido ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações Desportivas de Guimarães.”

DELIBERADO

14. DESPORTO – CLUBE OPERÁRIO CAMPELOS - APOIO EXTRAORDINÁRIO – Presente a seguinte proposta: “O Clube Operário de Campelos está a requalificar o seu Complexo desportivo. Contudo, surgiram uns imprevistos que são imprescindíveis e urgentes resolver ao nível de cobertura e de instalações elétricas, pelo que solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução daquelas obras no valor de €8.000,00. Assim, tendo em conta a natureza dos



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

trabalhos em causa e o interesse público de que as obras referidas se revestem para o clube e para a comunidade, não dispondo o Clube de recursos financeiros próprios para esse fim e atendendo às condições de segurança e salubridade que as mesmas visam melhorar, submete-se à aprovação do executivo camarário **o apoio ao Clube Operário de Campelos no valor de €8.000,00 (oito mil euros)**. A referida verba será paga mediante autos de medição a elaborar pelo Departamento de Obras Municipais. O presente apoio é concedido ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações Desportivas de Guimarães.”

DELIBERADO

15. DESPORTO – ANDDI-PORTUGAL (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL) - REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS INTERNACIONAIS PARA ATLETAS DE SÍNDROME DE DOWN EM GUIMARÃES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “A ANDDI-PORTUGAL (Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual) pretende organizar, com o apoio do Município de Guimarães, os Campeonatos do Mundo de Basquetebol 3x3 e de Judo para atletas com Síndrome de Down. Este evento, previsto para os dias 29 de novembro e 2 de dezembro, decorrerá no Pavilhão da Escola EB 2,3 de Caldas Taipas. Este campeonato, que se realiza em Guimarães pela primeira vez, é fundamental para a promoção do desporto entre todos os cidadãos, servindo ainda de preparação para os jogos paralímpicos de 2020. Está prevista a participação de 11 países (Croácia, Itália, Kuwait, México, Polónia, Portugal, Roménia, Rússia, Suécia, Turquia e Turquemenistão), com cerca de 100 participantes, alguns deles oriundos de Guimarães. Para a realização deste evento, a organização estima um valor na ordem dos €10.000,00 para fazer face às seguintes despesas: alojamento e alimentação para os participantes; material de divulgação e imagem (outdoors, lonas, revistas, etc.); brindes para os participantes (t-shirts e outros); prémios (medalhas e troféus); arbitragens e material desportivo. Considerando o interesse público deste campeonato, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apoiar a realização deste evento, atribuindo à ANDDI-PORTUGAL um subsídio no valor de €6.000,00, bem como o apoio logístico necessário.”

DELIBERADO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

16. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:

SECRETÁRIA:
